

EDITAL DE ATIVIDADES - BARCO CULTURAL BANZEIRO DA ESPERANÇA NA COP 30

1. APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Este Edital é lançado pela **Virada Sustentável**, em parceria com a **FAS - Fundação Amazônia Sustentável**, e selecionará parte da programação cultural, artística, de conteúdo, formativa e educacional para o **Barco Cultural Banzeiro da Esperança** em Belém/PA, durante a **COP30**.

A **Virada Sustentável** é o maior festival de sustentabilidade do Brasil, atuando como um catalisador de diálogo e mobilização social, e promovendo ações e conteúdos que visam à construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

A **FAS - Fundação Amazônia Sustentável** é uma entidade de referência na Amazônia, dedicada a promover o desenvolvimento sustentável, a conservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida das populações locais, sendo um pilar fundamental no apoio e realização desta iniciativa.

O **Barco Cultural Banzeiro da Esperança** é um projeto cultural, de conhecimento e mobilização que conecta comunidades amazônicas ao processo da COP30, promovendo diálogos, mobilização de juventudes e o fortalecimento da sociobiodiversidade e da adaptação climática. O Barco, durante a COP30, funcionará como um Centro Cultural e de conteúdo aberto, servindo como plataforma de visibilidade e intercâmbio de saberes e expressões da Amazônia.

2. OBJETO

2.1 O edital tem como objeto a seleção de propostas de atividades artísticas, culturais e de instituições e grupos da sociedade civil para compor a grade de programação do Barco Cultural Banzeiro da Esperança em Belém, no período da COP 30, de 10 a 21 de novembro de 2025. As atividades devem se enquadrar nas categorias:

Artes: Audiovisual, Circo, Danças Tradicionais, Exposições, Instalações, Intervenções Urbanas, Performance, Shows/apresentações musicais de música instrumental e/ou regional, Teatro.

Conteúdo: Painéis, Palestras e Rodas de Conversa.

Formação: Cursos, Oficinas e Workshops.

Intercâmbio de Saberes: Contação de Histórias, Dinâmicas, Rituais.

3. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO E REMUNERAÇÃO

O Edital prevê duas modalidades de participação, com critérios de seleção e remuneração distintos:

3.1. Modalidade 1: Atividades Contratadas (Com Cachê)

Atividades: Serão selecionadas nesta modalidade atividades inscritas na categoria "Artes".

Recursos: As atividades serão contratadas pelo Banzeiro da Esperança, mediante pagamento de cachê preestabelecido na inscrição.

3.2. Modalidade 2: Atividades de Ocupação/Autogeridas (Sem Cachê)

Atividades: Serão selecionadas nesta modalidade propostas de instituições, grupos, coletivos, ONGs e diversos atores que possuam uma atividade autogerida e busquem apenas o espaço (estrutura do barco) para realização/apresentação, sem remuneração direta pela Banzeiro da Esperança.

Recursos: O Banzeiro da Esperança fornecerá o espaço físico e apoio técnico básico (som, iluminação essencial), mas não haverá pagamento de cachê ou ajuda de custo para a atividade.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Curadoria do Banzeiro da Esperança utilizará os seguintes critérios, com pesos variados por Modalidade:

Relevância e Impacto Social: Capacidade da proposta de gerar diálogo, mobilizar públicos e fortalecer as pautas amazônicas e climáticas.

Viabilidade Técnica e Logística: Adequação ao espaço do Barco Cultural e aos recursos disponíveis.

Diversidade e Inclusão: Prioridade para propostas que valorizem a participação de povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos, juventudes, mulheres, pessoas com deficiência e grupos historicamente sub-representados.

Sustentabilidade: Incentivo ao uso de práticas e materiais de baixo impacto ambiental, recicláveis ou reaproveitáveis.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Período

As inscrições serão aceitas no período de 07 a 20 de outubro de 2025.

5.2. Forma de Inscrição

Através do formulário disponível em: www.viradasustentavel.org.br/banzeiro-cop30

5.3. Documentação Necessária para inscrição

- Formulário preenchido;
- Portfólio ou material de divulgação (fotos, vídeos, releases);
- Carta de anuência (para grupos/coletivos);
- Plano de atividade detalhado.

6. SELEÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Processo de Seleção e Contato

A avaliação das propostas é de caráter interno e os resultados não serão divulgados publicamente. Os responsáveis pelas propostas selecionadas serão contatados pela organização do projeto através do e-mail cadastrado. Informações adicionais poderão ser solicitadas para a aprovação final.

6.2 A organização reserva-se o direito de vetar propostas que não se adequem ao formato, que não sejam tecnicamente viáveis ou que não cumpram os prazos para envio de informações e documentação. A organização também se reserva o direito de convidar atividades não cadastradas para a programação.

6.3 A confirmação da participação será formalizada por meio de um Termo de Adesão ou Contrato de Prestação de Serviços, após negociação e adequação de formatos e cronogramas.

6.4 Documentação para Contratação de Propostas Financiadas

Para a contratação das propostas selecionadas, os proponentes deverão fornecer a documentação necessária, que será solicitada pela organização do projeto, incluindo:

Pessoa Jurídica (PJ/MEI): Comprovante de inscrição no CNPJ com CNAE correspondente à atividade a ser desenvolvida, Estatuto Social ou CCMEI, RG e CPF do representante legal, comprovante de residência, certidões negativas de débitos e comprovante de conta bancária.

Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de residência, certidões negativas de débitos e comprovante de conta bancária.

Parágrafo único: Os pagamentos a Pessoas Físicas estarão sujeitos aos descontos de impostos previstos na legislação vigente, incluindo Imposto de Renda (IRRF).

7. DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM

7.1 A participação neste edital ocasiona a autorização expressa, definitiva, universal, irrevogável e irretratável dos direitos autorais e de imagem, pela pessoa / grupo selecionada e à seus parceiros patrocinadores envolvidos no projeto, de forma gratuita, sem limitação de tempo e número de reproduções, para a utilização e divulgação dos materiais e obras criadas pela pessoa selecionada ao longo do projeto, incluindo textos, sons e imagens das obras, bem como da imagem e som de voz da pessoa selecionada, incluindo as suas entrevistas colhidas durante a residência e a atividade final, para inclusão:

- a)** Na mídia, em convites, banners, catálogos etc, inclusive quando associados aos parceiros, patrocinadores e outros participantes do projeto;
- b)** Em divulgações institucionais da organização ou do parceiros patrocinadores, em mídias impressas e/ou eletrônicas, bem como na confecção de possíveis catálogos, sem limitação de prazo ou território;
- c)** Na produção de material didático, com fins educacionais e de divulgação da cultura;
- d)** Nas mídias digitais, incluindo redes sociais e websites do projeto, do organizador e/ou do parceiros e/ou patrocinadores.

7.2. A pessoa selecionada deverá dispor de todos os direitos autorais e de imagem, caso sua obra utilize ou mencione referências de terceiros, assumindo integralmente a responsabilidade legal, isentando e preservando o organizador e os parceiros patrocinadores.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. Os dados pessoais coletados durante o processo de inscrição serão utilizados exclusivamente para fins de seleção, comunicação com os candidatos, divulgação dos resultados e, caso a pessoa seja selecionada, para a formalização do Termo de Compromisso.

8.2. O organizador se compromete em armazenar os dados pessoais em ambiente seguro e com acesso restrito, atendendo às determinações da Lei 13.709/2018 (LGPD).

8.3. Os dados pessoais poderão ser compartilhados apenas com membros da comissão de seleção, consultores e pessoas diretamente ligadas à logística e organização do projeto.

8.4. Os dados dos candidatos não selecionados serão excluídos após o término do processo seletivo.

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital e a programação estão sujeitos a alterações ou cancelamentos, que serão comunicados individualmente e nos canais oficiais do projeto.

9.2 A inscrição implica na concordância com todos os termos deste regulamento.

9.3 A organização atua em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que os dados fornecidos na inscrição serão utilizados apenas para as finalidades deste edital, conforme tratado no item 8 deste Edital.

9.4 Questões não previstas neste regulamento serão avaliadas pela equipe organizadora. Dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail chamada.banzeirocop30@viradasustentavel.org.br